



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL EDITAL 1/2016.

O **Município de Coração de Jesus/MG**, por meio do seu Prefeito, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal, por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, bem como atendimento de convênios e projetos específicos. O Processo Seletivo realizar-se-á em conformidade com **Lei Complementar nº 021/2015 e normas deste Edital**.

1- DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1. O Processo Seletivo será realizado sob coordenação técnico-administrativa da Comissão formada por servidores efetivos do Município de Coração de Jesus designada por Portaria.
- 1.2. O Processo Seletivo oferece vagas conforme disposto no Anexo I deste Edital.
- 1.3. Os cargos oferecidos, a jornada de trabalho, o vencimento básico, a escolaridade mínima e outras exigências dos cargos constam no Anexo I deste Edital.
- 1.4. A síntese das atribuições de cada cargo consta no Anexo II deste Edital.
- 1.5. A seleção dos candidatos constará de análise curricular e entrevista, conforme especificado no Anexo III deste Edital.
- 1.6. O modelo de identificação a ser fixado no envelope com documentação para a análise curricular consta do anexo IV.
- 1.7. A ficha de inscrição consta do anexo V.
- 1.8. A contratação para a prestação de serviços, conforme a Lei Municipal, será por tempo determinado, por até 6 (seis) meses, podendo esse prazo ser prorrogado por igual período, em função de realização de concurso público.
- 1.9. A lotação dos candidatos classificados no limite de vagas deste Processo Seletivo dar-se-á observando-se a ordem de classificação e de acordo com a necessidade do Município de Coração de Jesus.

2- DAS EXIGÊNCIAS PARA CONTRATAÇÃO

- 2.1. Condições exigidas para contratação, que deverão ser comprovadas na ocasião da contratação:
 - 2.1.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, conforme estabelece a Constituição Federal de 1988.
 - 2.1.2. Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino.
 - 2.1.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais.
 - 2.1.4. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo.
 - 2.1.5. Comprovar, na data da contratação, conforme exigência do cargo pretendido, a escolaridade e a habilitação legal exigida para exercício de profissão regulamentada, bem como o registro no respectivo Conselho de Classe, se for exigência legal.
 - 2.1.6. Comprovar, no caso de inscrição no cargo de Agente Comunitário de Saúde, conforme Lei Federal 11.350/2006 e Lei Municipal. a) A conclusão do Ensino Médio Completo. b) Residir, desde a data da publicação deste Edital, na área da comunidade em que atuar (conforme o código do Cargo pleiteado na inscrição – Anexo I deste Edital). E ainda, permanecer nela residindo durante o período da formação referida no subitem 5.2 deste Edital e durante a atuação no cargo.
 - 2.1.6.1. As exigências referidas no subitem 2.1.6, letra “a” e “b”, deverão ser declaradas pelo candidato, no ato da inscrição, e comprovadas no ato da contratação. Caso o candidato não atenda às exigências estabelecidas no subitem 2.1.6, letra “a” e “b”, ainda que tenha sido aprovado neste Processo Seletivo, não terá sua contratação efetivada e será desclassificado.
 - 2.1.7. Possuir aptidão física e mental. Poderão ser exigidos exames médicos conforme a especificidade do cargo pleiteado.



2.1.8. Apresentar a documentação estabelecida no subitem 7.5 deste Edital.

2.1.9. Atender às exigências especificadas para o cargo pleiteado, estabelecidas em legislação municipal e neste Edital.

2.1.10. Estar de acordo e atender às normas e exigências deste Edital.

3- DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão efetivadas somente no Prédio da Prefeitura Municipal de Coração de Jesus, situada Praça Dr. Samuel Barreto, s/nº, Centro; na Secretaria de Assistência Social e na Secretaria de Saúde, situadas na Rua Nozinho Prates, nº 1011, Bairro Sagrada Família. O preenchimento do Requerimento de Inscrição, a entrega de documentos relativos ao Processo Seletivo e o conhecimento das normas deste Edital são de responsabilidade única e exclusiva do candidato, ainda que a inscrição tenha sido efetuada por terceiros.

3.2. O valor da taxa de inscrição, para cada cargo, consta no Anexo I deste Edital.

3.3. Período de Inscrição – **das 8h de 09/06/2016 às 13h de 14/06/2016**, nos endereços constantes do item 3.1.

3.3.1. Para inscrever-se, o candidato deverá preencher o Formulário de Inscrição fornecido no ato da inscrição, acompanhado do comprovante de pagamento cuja guia deve ser paga em estabelecimento bancário.

3.3.1.2 No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar todos os documentos comprobatórios em envelope lacrado e identificado com nome e cargo conforme Anexo IV, conforme rol abaixo, sob pena de indeferimento: a) Requerimento de Inscrição devidamente preenchido; b) cópia do Curriculum Vitae, ou currículo na “Plataforma ‘Lattes’”, ambos atualizados e comprovados; c) cópia da carteira de identidade, CPF, Diploma de Graduação, Certificado de Pós-Graduação ou documento correspondente à titulação de mestrado e doutorado e comprovante de endereço. Para os cargos de níveis médio e fundamental, deverá se entregar cópia do histórico escolar.

3.3.1.3. Não será aceita a inscrição condicional.

3.3.1.4. A inscrição poderá ser feita por procuração, que deverá ter a assinatura reconhecida em cartório.

3.3.2. A taxa de inscrição deverá ser paga com o boleto bancário. Não será de responsabilidade do Município de Coração de Jesus inscrições cujas taxas não tenham sido pagas através do boleto bancário. O pagamento da taxa não poderá ser feito através de depósito em caixa eletrônico, depósito bancário, cheque ou agendamento de depósito.

3.3.4. As informações prestadas na Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato. Será excluído do Processo Seletivo, em qualquer época, aquele candidato que prestar informações inverídicas, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

3.4. Outras informações relativas à participação neste Processo Seletivo

3.4.1. O candidato não poderá se inscrever em mais de um cargo.

3.4.2. Caso haja mais de uma inscrição de um mesmo candidato para mais de um cargo, prevalecerá a inscrição mais recente. Se a data for a mesma, prevalecerá a inscrição relativa ao cargo com maior número de vagas entre os já escolhidos pelo candidato.

3.4.3. A não indicação de cargo implicará a anulação da inscrição do candidato.

3.4.4. Não será permitida a realização de inscrição condicional ou extemporânea.

3.4.5. O Formulário de Inscrição, bem como o valor pago relativo à taxa de inscrição, é pessoal e intransferível.

3.4.6. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração de cargo.

3.4.7. Não será devolvido o valor da taxa de inscrição, exceto na eventualidade de cancelamento ou anulação do Processo Seletivo.



3.4.8. O preenchimento da Ficha de Inscrição, a entrega de documentos relativos ao Processo Seletivo e o conhecimento das normas deste Edital são de responsabilidade única e exclusiva do candidato, ainda que a inscrição tenha sido efetuada por terceiros.

3.4.9. É de responsabilidade do candidato acompanhar as informações sobre o Processo Seletivo, bem como eventuais retificações do Edital, no sítio eletrônico www.coracaodejesus.mg.gov.br, ou nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal de Coração de Jesus.

3.4.10. Para que a inscrição seja efetivada, é necessário que, além de ser feita dentro do prazo e em modelo próprio, esteja em conformidade com as normas deste Edital e tenha o pagamento da respectiva taxa efetuado no prazo estabelecido.

3.4.11. São motivos para anulação sumária da inscrição: o não pagamento da taxa de inscrição, pagamentos efetuados após a data limite, ordens de pagamento efetuadas em caixas eletrônicos ou feitas por telefone e que não possam ser comprovadas.

3.4.12. Serão automaticamente indeferidas as inscrições que estiverem em desacordo com as disposições deste Edital.

3.4.13. Na Ficha de Inscrição constará declaração de que o candidato tem conhecimento das condições exigidas para o exercício do cargo, conforme o subitem 2.1 deste Edital e que concorda com as suas disposições.

3.4.14. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a plena aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e em suas eventuais retificações, das quais não poderá alegar desconhecimento. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos atos relativos a este Processo Seletivo e de eventuais retificações do Edital que, se houver, serão divulgadas na sede da Prefeitura Municipal de Coração de Jesus-MG e no sítio eletrônico www.coracaodejesus.mg.gov.br.

3.4.15. Qualquer falsidade ou inexatidão nos dados e nos documentos apresentados para a inscrição, pelo candidato, apuradas a qualquer tempo, que comprometerem a lisura do certame, se não for corrigido pelo candidato até a data de término das inscrições, acarretarão a anulação da inscrição no Processo Seletivo, bem como de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de medidas cíveis, administrativas e/ou penais cabíveis.

4- DAS VAGAS

4.1. As vagas oferecidas neste Processo Seletivo estão distribuídas no Anexo I deste Edital, totalizando 246 vagas.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. O candidato poderá interpor recurso, individual, uma única vez, através de requerimento dirigido a comissão coordenadora do concurso.

5.2. Os recursos interpostos contra o resultado da seleção deverão ser encaminhados, por escrito, à comissão coordenadora, no prazo de 48 horas após a divulgação, sob pena de perda deste direito.

5.3. Só será apreciado o recurso que indicar com precisão da escolha objeto do pedido e seus fundamentos.

5.4. Depois de expirado o prazo acima estabelecido, e somente após ser fornecida resposta ao recorrente, os candidatos classificados serão chamados oficialmente.

5.5. O candidato fica ciente de que haverá avaliação periódica, a qualquer momento, baseado no desempenho profissional individual, e que tal avaliação poderá resultar em rescisão do contrato firmado, caso fique comprovada a inabilidade do profissional para o exercício do cargo.

6. DOS RESULTADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

6.1. A Divulgação dos resultados do Processo Seletivo será feita no sítio eletrônico www.coracaodejesus.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal de Coração de Jesus/MG, no dia **24 de junho de 2016**.

7. DA CONTRATAÇÃO



- 7.1. As contratações serão realizadas em conformidade com as leis municipais pertinentes.
- 7.2. A convocação para contratação dos candidatos classificados para as vagas oferecidas neste Processo Seletivo será feita respeitando sempre a ordem de classificação final dos candidatos e as disposições legais pertinentes.
- 7.3. O início das atividades no cargo ocorrerá em data a ser definida pelo Município de Coração de Jesus.
- 7.4. O candidato aprovado, quando for convocado para contratação, deverá submeter-se a exames médicos admissionais, de caráter eliminatório.
- 7.5. **Quando convocado para contratação, o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente**, o original e xerox (legível e sem rasuras) dos seguintes documentos: a) Carteira de Identidade; b) Certidão de Nascimento ou de Casamento, se casado; c) Título Eleitoral e comprovante da última votação; d) Certificado de Reservista, se do sexo masculino; e) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF; f) Número de PIS/PASEP (se já inscrito) ou Declaração, de próprio punho, de que não é inscrito; g) Atestado médico de sanidade física e mental, necessária ao desempenho das funções, conforme for solicitado pela autoridade municipal competente; h) Diploma ou Certificado de Escolaridade, conforme exigência do cargo, registrado no órgão competente; i) Registro Profissional no Órgão da Classe, se for exigência legal; j) 1 foto 3x4, recente; k) Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para fins de verificação da acumulação de cargos, conforme dispõe o Artigo 37, Incisos XVI e XVII da Constituição Federal e Emendas Constitucionais. l) Comprovante de residência, relativo ao mês anterior ao da convocação para contratação deverá ser apresentado apenas pelos candidatos ao cargo de Agente Comunitário de Saúde, para fins de atendimento ao disposto no subitem 2.1.6. A conferência da residência será feita pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Coração de Jesus.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. Caberá ao Prefeito Municipal de Coração de Jesus a homologação do resultado deste Processo Seletivo.
- 8.2. Os casos omissos no presente Edital serão decididos pela comissão de que trata o item anterior.
- 8.3. A publicação de concurso público promovido pelo Município de Coração de Jesus para provimento efetivo dos cargos aqui disponibilizados torna sem efeito o presente processo seletivo simplificado.

Coração de Jesus/MG, de 20 de maio de 2016.

Pedro Magalhães de Araújo Neto
Prefeito Municipal



ANEXO I

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL

ESPECIFICAÇÃO DOS CARGOS

Código de Inscrição	Cargos	Vagas	Escolaridade Mínima	Jornada de Trabalho Semanal	Vencimento Básico (R\$)	Taxa de Inscrição (R\$)
1	Advogado – CREAS	01	Ensino Superior	30	2.200,00	40,00
2	Agente Comunitário de Saúde Zona Rural	31	Ensino Médio	40	880,00	25,00
3	Agente Comunitário de Saúde Zona Urbana	30	Ensino Médio	40	880,00	25,00
4	Agente de Endemias Zona Rural	08	Ensino fundamental	40	880,00	25,00
5	Agente de Endemias Zona Urbana	12	Ensino fundamental	40	880,00	25,00
6	Assistente Social	17	Superior específico	30	1500,00	40,00
7	Auxiliar de Fisioterapia	02	Ensino Médio	40	880,00	25,00
8	Auxiliar de Saúde Bucal Zona Rural	06	Ensino Médio/Técnico	40	880,00	25,00
9	Auxiliar de Saúde Bucal Zona Urbana	07	Ensino Médio/Técnico	40	880,00	25,00



10	Bioquímico	02	Superior Específico	40	1900,00	40,00
11	Coordenadores CREAS/CRAS	05	Ensino Superior	40	1500,00	40,00
12	Cuidador IAPAC	08	Ensino Médio (experiência com crianças/adolescentes)	40	880,00	25,00
13	Dentista Zona Rural	04	Superior específico	40	1800,00	40,00
14	Dentista Zona Urbana	09	Superior específico	40	1800,00	40,00
15	Educador Físico	02	Superior específico	40	1198,62	40,00
16	Enfermeiros Zona Rural	05	Superior específico	40	1850,00	40,00
17	Enfermeiros Zona Urbana	10	Superior específico	40	1850,00	40,00
18	Farmacêutico	01	Superior específico	40	1900,0	40,00
19	Fisioterapeutas	05	Superior Específico	40	1900,00	40,00
20	Fonoaudiólogo	01	Superior Específico	40	1900,00	40,00
21	Médicos Clínicos Zona Rural	05	Superior Específico	40	8500,33	80,00
22	Médicos Clínicos Zona Urbana	08	Superior Específico	40	8500,33	80,00
23	Médico Ginecologista	01	Superior Específico	30	8500,33	80,00
24	Médico Pediatra	01	Superior Específico	30	8500,33	80,00



25	Médico Psiquiatra	01	Superior Específico	30	5000,00	80,00
26	Monitores Telecentro Rural (3) e Sede (2)	05	Nível Médio	40	880,00	25,00
27	Monitor Peti Rural	03	Nível Médio	40	880,00	25,00
28	Monitores Fortalecimento de Vínculo Rural (7) e Sede (8)	15	Nível Médio	40	880,00	25,00
29	Orientadores Sociais – SCFV	02	Nível Médio	40	880,00	25,00
30	Nutricionista	02	Superior Específico	40	1850,00	40,00
31	Oficineiras	05	Ensino Fundamental	40	880,00	25,00
32	Psicólogos	09	Superior específico	30	1900,00	40,00
33	Técnicos em Enfermagem Zona Rural	07	Ensino Médio/Técnico	40	880,00	25,00
34	Técnicos em Enfermagem Zona Urbana	06	Ensino Médio/Técnico	40	880,00	25,00
35	Técnicos Em Saúde Bucal	07	Ensino Médio/Técnico	40	880,00	25,00
36	Técnicos da Assistência Social	18	Nível Médio (CRAS, Equipe Volante e CREAS)	40	880,00	25,00



ANEXO II

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Código de Inscrição	Cargos	Atribuição
1	Advogado – CREAS	Acolhida, escuta qualificada, acompanhamento especializado e oferta de informações e orientações; orientação jurídico-social; participação nas atividades de planejamento, monitoramento e avaliação dos processos de trabalho; participação de reuniões para avaliação das ações e resultados atingidos.
2	Agente Comunitário de Saúde Zona Rural	Realizar mapeamento de sua área; Cadastrar as famílias e atualizar permanentemente esse cadastro; Identificar indivíduos e famílias expostos a situações de risco; Identificar área de risco; Orientar as famílias para utilização adequada dos serviços de saúde, (agendar consultas exames e atendimento odontológico); - Realizar, por meio da visita domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade; Desenvolver ações de educação e vigilância à saúde, com ênfase na promoção da saúde e na prevenção de doenças; Promover a educação e a mobilização comunitária, visando desenvolver ações coletivas de saneamento e melhoria do meio ambiente, entre outras; Traduzir para a Equipe de Saúde da Família a dinâmica social da comunidade, suas necessidades, potencialidades e limites; Identificar parceiros e recursos existentes na comunidade que possa ser potencializados pela equipe.
3	Agente Comunitário de Saúde Zona Urbana	Realizar mapeamento de sua área; Cadastrar as famílias e atualizar permanentemente esse cadastro; Identificar indivíduos e famílias expostos a situações de risco; Identificar área de risco; Orientar as famílias para utilização adequada dos serviços de saúde, (agendar consultas exames e atendimento odontológico); - Realizar, por meio da visita domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade; Desenvolver ações de educação e vigilância à saúde, com ênfase na promoção da saúde e na prevenção de doenças; Promover a educação e a mobilização comunitária, visando desenvolver ações coletivas de saneamento e melhoria do meio ambiente, entre outras; Traduzir para a Equipe de Saúde da Família a dinâmica social da comunidade, suas necessidades, potencialidades e limites; Identificar parceiros e recursos existentes na comunidade que possa ser potencializados pela equipe.
4	Agente de Endemias Zona Rural	Realizar mapeamento de sua área do ponto de vista de aspectos referentes à zoonose. Verificar cuidadosamente se há



		<p>ocorrências de dengue, leishmaniose, hanseníase, malária, cólera, doenças viróticas, tuberculose, etc; Cadastrar as famílias e atualizar permanentemente esse cadastro; Identificar indivíduos e famílias expostos a situações de risco; Identificar área de risco; Orientar as famílias para utilização adequada dos serviços de saúde; Realizar, por meio da visita domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade; Desenvolver ações de educação e vigilância à saúde, com ênfase na promoção da saúde e na prevenção de doenças; Promover a educação e a mobilização comunitária, visando desenvolver ações coletivas de saneamento e melhoria do meio ambiente, entre outras; Traduzir para a Equipe de Saúde da Família a dinâmica social da comunidade, suas necessidades, potencialidades e limites; Identificar parceiros e recursos existentes na comunidade que possa ser potencializados pela equipe.</p>
5	Agente de Endemias Zona Urbana	<p>Realizar mapeamento de sua área do ponto de vista de aspectos referentes à zoonose. Verificar cuidadosamente se há ocorrências de dengue, leishmaniose, hanseníase, malária, cólera, doenças viróticas, tuberculose, etc; Cadastrar as famílias e atualizar permanentemente esse cadastro; Identificar indivíduos e famílias expostos a situações de risco; Identificar área de risco; Orientar as famílias para utilização adequada dos serviços de saúde. Realizar, por meio da visita domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade; Desenvolver ações de educação e vigilância à saúde, com ênfase na promoção da saúde e na prevenção de doenças; Promover a educação e a mobilização comunitária, visando desenvolver ações coletivas de saneamento e melhoria do meio ambiente, entre outras; Traduzir para a Equipe de Saúde da Família a dinâmica social da comunidade, suas necessidades, potencialidades e limites; Identificar parceiros e recursos existentes na comunidade que possa ser potencializados pela equipe.</p>
6	Assistente Social	<p>Executar atividades correspondentes à sua respectiva formação profissional em nível superior, orientando a execução dos trabalhos e desenvolvendo atividades de programação em sua área de atuação profissional, apresentando sugestões e melhorias em seu campo de atividade. Fazer pesquisa e levantar demanda das necessidades básicas das pessoas carentes. Apresentar estudos e projetos voltados ao atendimento e proteção a criança e o adolescente. Fazer palestras nas comunidades, orientando famílias de baixo nível cultural para os cuidados e atenções que se deve ter para manter os filhos nas escolas, prestar todo zelo necessário para se ter uma boa higiene corporal e habitacional. Fazer estudo de risco e abandono de menores de rua, levantando as causas, elaborando e apresentando relatórios para providências das autoridades competentes.</p>
7	Auxiliar de Fisioterapia	<p>Prestar serviços em hospitais e órgãos de recuperação fisioterápica, com a finalidade de prevenir, tratar e recuperar a capacidade física e mental do paciente; fazer aplicação de forno de Bier, raios infravermelho, ultravioleta e outros; realizar massagens em geral; executar mobilização ativa e passiva; registrar as ocorrências relativas a pacientes; observar as prescrições médicas, relativas à fisioterapia dos pacientes; preparar fichas, registros e outros elementos relativos ao trabalho;</p>



		responsabilizar-se pela conservação e manutenção dos equipamentos utilizados; operar com aparelhos de turbilhão, triplex e outros; executar tarefas afins.
8	Auxiliar de Saúde Bucal Zona Rural	Atender às necessidades básicas de um consultório dental. Zelar pelas peças e aparelhos do consultório. Zelar da limpeza. Manter o ambiente em perfeitas condições de higiene. Fazer fichas dos pacientes. Atender os pacientes com respeito e dedicação. Ajudar o dentista naquilo que necessário for, referente ao labor do trabalho na Unidade de saúde. Ajudar na escovação e prevenção de doenças bucais.
9	Auxiliar de Saúde Bucal Zona Urbana	Atender às necessidades básicas de um consultório dental. Zelar pelas peças e aparelhos do consultório. Zelar da limpeza. Manter o ambiente em perfeitas condições de higiene. Fazer fichas dos pacientes. Atender os pacientes com respeito e dedicação. Ajudar o dentista naquilo que necessário for, referente ao labor do trabalho na Unidade de saúde. Ajudar na escovação e prevenção de doenças bucais.
10	Bioquímico	Preparar e realizar estudo de campo e de laboratório acerca da origem, evolução, funções, estrutura, correlações e outros aspectos das diferentes formas de vida, coordenar, analisar e avaliar os dados obtidos e preparar relatórios sobre suas descobertas e conclusões; realiza estudos e experiências de laboratório com espécimes biológicos, empregando técnicas como dessecação, microscopia, coloração por substâncias químicas e fotografia, para obter resultados, analisando sua aplicabilidade; executa tarefas afins. Executar atividades correspondentes à sua respectiva formação profissional em nível superior, orientando a execução dos trabalhos e desenvolvendo atividades de programação em sua área de atuação profissional, apresentando sugestões e melhorias em seu campo de atividade. Executa tarefas diversas relacionadas com a composição e o fornecimento de medicamentos e outros preparados; analisa material colhido para exames patológicos, matérias e produtos acabados, valendo-se de técnicas e aparelhos especiais, baseando-se em fórmulas estabelecidas, para atender a receitas médicas, odontológicas e veterinárias. Deverá cumprir determinações no Âmbito do trabalho como bioquímico e como farmacêutico. Princípios de Farmacologia; Logística de abastecimento; Seleção, aquisição, análise, armazenamento e distribuição de medicamentos e correlatos; Gerenciamento de estoque; Desenvolvimento e/ou manipulação de fórmula magistrais e oficiais; Manipulação de estéreis (Nutrição parenteral e quimioterapia); legislação farmacêutica/Legislação Sanitária; Portaria 344/98 – SVS/MS (12/05/1998). Executar outras tarefas de sua área de competência, definidas no Regimento Interno.
11	Coordenadores	Coordenador CRAS: Articular, acompanhar e avaliar o processo de implementação dos programas, serviços, projetos da



		<p>proteção social básica operacionalizadas na unidade. Coordenar a execução, o monitoramento, o registro e a avaliação das ações; Acompanhar e avaliar os procedimentos para a garantia da referência e contra-referência do CRAS; Definir com a equipe de profissionais o fluxo de entrada, acompanhamento, monitoramento. Definir com a equipe técnica os meios e os ferramentais teórico-metodológicos de trabalho social com famílias e os serviços socioeducativos de convívio; Avaliar sistematicamente, com a equipe de referência dos CRAS, a eficácia, eficiência e os impactos dos programas, serviços e projetos na qualidade de vida dos usuários; Efetuar ações de mapeamento, articulação e potencialização da rede socioassistencial e das demais políticas públicas no território de abrangência do CRAS; Uma das funções principais do coordenador é articular as ações junto à política de Assistência Social e às outras políticas públicas visando fortalecimento da rede de serviços de Proteção Social Básica.</p> <p>Coordenador CREAS: Articular, acompanhar e avaliar o processo de implantação do CREAS e seu (s) serviço (s), quando for o caso; Coordenar as rotinas administrativas, os processos de trabalho e os recursos humanos da Unidade; Participar da elaboração, acompanhamento, implementação e avaliação dos fluxos e procedimentos adotados, visando garantir a efetivação das articulações necessárias; Subsidiar e participar da elaboração dos mapeamentos da área de vigilância socioassistencial do órgão gestor de Assistência Social; Coordenar a relação cotidiana entre CREAS e as unidades referenciadas ao CREAS no seu território de abrangência; Coordenar o processo de articulação cotidiana com as demais unidades e serviços socioassistenciais, especialmente os CRAS e Serviços de Acolhimento, na sua área de abrangência Coordenar o processo de articulação cotidiana com as demais políticas públicas e os órgãos de defesa de direitos, recorrendo ao apoio do órgão gestor de Assistência Social, sempre que necessário; Definir com a equipe a dinâmica e os processos de trabalho a serem desenvolvidos na Unidade; Discutir com a equipe técnica a adoção de estratégias e ferramentas teórico-metodológicas que possam qualificar o trabalho;</p> <p>Coordenador Unidade Acolhimento: Gestão da entidade Elaboração, em conjunto com a equipe técnica e demais colaboradores, do Projeto Político Pedagógico do serviço Organização da seleção e contratação de pessoal e supervisão dos trabalhos desenvolvidos Articulação com a rede de serviços Articulação com o Sistema de Garantia de Direitos</p>
12	Cuidador IAPAC	<p>Construir e manter Relações Positivas com a criança e o adolescente; Otimizar a Qualidade de Vida da criança e do adolescente em geral; Prevenir situações de Riscos; Manter os Familiares do criança e do adolescente presentes e informados; Estabelecer Redes de Contatos no entorno referente à criança e adolescente; Construir Relações Positivas com Postura Profissional com os Familiares/Empregados e outros cuidadores/Equipe de Saúde que atendam à criança e adolescente;</p>



		<p>Construir Relações Positivas com pessoas significativas para à criança e adolescente; Realizar atividades que envolvam Estimulação/Recreação/Lazer com à criança e adolescente, supervisionado pelo Profissional da Saúde; Planejar, Organizar e Executar as Atividades de Vida Diária – AVDs; Organizar e Manter limpos todos os ambientes que à criança e adolescente utiliza; Organizar e preparar quando necessário, a Alimentação, supervisionado pelo Profissional da Saúde e pelo Familiar; Auxiliar à criança e adolescente a realizar a sua Higiene Pessoal diariamente; Preparar e Ministar os Medicamentos necessários, seguindo as Prescrições Médicas pré estabelecidas; Saber administrar conflitos e impasses referentes ao à criança e adolescente no geral; Verificar a Frequência e Acompanhar à criança e adolescente nas Consultas Médicas e Exames de rotina, quando necessário; Respeitar e Conhecer a Dinâmica da criança e adolescente; Obter e conhecer o Estatuto da criança e adolescente.</p>
13	Dentista Zona Rural	<p>Diagnosticar, avaliar e planejar procedimentos odontológicos. Atender, orientar e executar tratamento odontológico. Analisar e interpretar resultados de exames radiológicos e laboratoriais. Orientar sobre saúde, higiene e profilaxia oral, prevenção de cárie dental e doenças periodontais. Orientar e executar atividades de urgências odontológicas. Participar de programa de treinamento, quando convocado; Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.</p>
14	Dentista Zona Urbana	<p>Diagnosticar, avaliar e planejar procedimentos odontológicos. Atender, orientar e executar tratamento odontológico. Analisar e interpretar resultados de exames radiológicos e laboratoriais. Orientar sobre saúde, higiene e profilaxia oral, prevenção de cárie dental e doenças periodontais. Orientar e executar atividades de urgências odontológicas. Participar de programa de treinamento, quando convocado; Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.</p>
15	Educador Físico	<p>Desenvolver atividades físicas e práticas corporais junto á comunidade; veicular informação que visam à prevenção, minimização dos riscos e proteção á vulnerabilidade, buscando a produção do autocuidado; incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertinência social nas comunidades, por meio de atividade física regular, do esporte e lazer, das práticas corporais; proporcionar Educação Permanente em Atividade Física/ Práticas Corporais nutrição e saúde juntamente com as ESF, sob a forma de co-participação acompanhamento supervisionado, discussão de caso e demais metodologias da aprendizagem em serviço, dentro de um processo de Educação Permanente; articular ações, de forma integrada ás ESF, sobre o conjunto de prioridades locais em saúde que incluam os diversos setores da administração pública; contribuir para a ampliação e a valorização da utilização dos espaços públicos de convivência como proposta de inclusão social; identificar profissionais e/ou membros da comunidade com potencial para o desenvolvimento do trabalho em práticas corporais; capacitar os profissionais, inclusive os Agentes Comunitários de Saúde –</p>



		ACS, para atuarem como facilitador-monitores no desenvolvimento de Atividades Físicas/Práticas Corporais; supervisionar de forma compartilhada, e participativa, as atividades desenvolvidas pelas ESF na comunidade; promover ações ligadas á Atividade Física/Práticas Corporais junto aos demais equipamentos públicos presentes no território; articular parcerias com outros setores da área adstrita, junto com as ESF e a população, visando ao melhor uso dos espaços públicos existentes e a ampliação das áreas disponíveis para as práticas corporais; promover eventos que estimulem ações que valorizem Atividade Física/Práticas Corporais e sua importância para a saúde da população;
16	Enfermeiros Zona Rural	Executar atividades correspondentes à sua respectiva formação profissional em nível superior, orientando a execução dos trabalhos e desenvolvendo atividades de programação em sua área de atuação profissional, apresentando sugestões e melhorias em seu campo de atividades. Prestar orientação e todos os cuidados necessários à promoção, prevenção e reabilitação da saúde, visando à prevalência da melhoria da qualidade de vida da população, realizar atividades de planejamento, execução e supervisão de serviços, além de coordenar equipes de enfermagem (técnicos e auxiliares de enfermagem). Planejar, gerenciar, coordenar, executar e avaliar a Unidade de Saúde da Família; Executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto, e idoso; No nível de suas competência, executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária; Realizar ações de saúde em diferentes ambientes, na USF e, quando necessário, no domicílio; Realizar as atividades corretamente às áreas prioritárias de intervenção na Atenção Básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde - NOAS 2001.
17	Enfermeiros Zona Urbana	Executar atividades correspondentes à sua respectiva formação profissional em nível superior, orientando a execução dos trabalhos e desenvolvendo atividades de programação em sua área de atuação profissional, apresentando sugestões e melhorias em seu campo de atividades. Prestar orientação e todos os cuidados necessários à promoção, prevenção e reabilitação da saúde, visando à prevalência da melhoria da qualidade de vida da população, realizar atividades de planejamento, execução e supervisão de serviços, além de coordenar equipes de enfermagem (técnicos e auxiliares de enfermagem). Planejar, gerenciar, coordenar, executar e avaliar a Unidade de Saúde da Família; Executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto, e idoso; No nível de suas competência, executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária; Realizar ações de saúde em diferentes ambientes, na USF e, quando necessário, no domicílio; Realizar as atividades corretamente às áreas prioritárias de intervenção na Atenção Básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde - NOAS 2001
18	Farmacêutico	Ele tem a função de responder junto às inspetorias de saúde sobre a farmácia. Tem status de doutor, mas não pode receitar nenhum medicamento. Está lá para orientar os consumidores e usuários de medicamentos. Responde junto ao CRF e ao sindicato. Só pode responder por uma única farmácia, podendo exercer outras atividades em hospitais e laboratórios. Além



		destas, é função do farmacêutico orientar o paciente sobre hábitos alimentares e a necessidade da prática de exercícios, como forma de melhorar a qualidade de vida. Além do seu papel junto aos pacientes, numa farmácia, é função do farmacêutico supervisionar a venda de medicamentos controlados, verificar a validade dos medicamentos da prateleira e a idoneidade dos medicamentos adquiridos de forma a evitar que o paciente compre um medicamento falsificado ou vencido.
19	Fisioterapeutas	Tratar do paciente de agravos como: meningites, encefalites, doenças reumáticas, paralisias, seqüelas de acidentes vascular-cerebrais e outros, empregando ginástica corretiva, cinesioterapia, eletroterapia e demais técnicas especiais de reeducação muscular, para obter o máximo de recuperação funcional dos órgãos e tecidos afetados.
20	Fonoaudiólogo	Executar atividades correspondentes à sua respectiva formação profissional em nível superior, orientando a execução dos trabalhos e desenvolvendo atividades de programação em sua área de atuação profissional, apresentando sugestões e melhorias em seu campo de atividade.
21	Médicos Clínicos Zona Rural	Prestar assistência médico-cirúrgica e preventiva, diagnosticar e tratar das doenças do corpo humano, em ambulatórios, escolas, hospitais ou órgãos afins; fazer inspeção de saúde em servidores municipais, bem como candidatos a ingresso no serviço público municipal;
22	Médicos Clínicos Zona Urbana	Prestar assistência médico-cirúrgica e preventiva, diagnosticar e tratar das doenças do corpo humano, em ambulatórios, escolas, hospitais ou órgãos afins; fazer inspeção de saúde em servidores municipais, bem como candidatos a ingresso no serviço público municipal;
23	Médico Ginecologista	Aplicar os conhecimentos de medicina na prevenção e diagnóstico das doenças do corpo humano em mulheres. Efetuar exames médicos, avaliando o estado geral em que o paciente se encontra e emitindo diagnóstico com a respectiva prescrição de medicamentos e/ou solicitação de exames, visando a promoção da saúde e bem-estar da população feminina.
24	Médico Pediatra	Aplicar os conhecimentos de medicina na prevenção e diagnóstico das doenças do corpo humano em pacientes até 14 anos de idade. Efetuar exames médicos, avaliando o estado geral em que o paciente se encontra e emitindo diagnóstico com a respectiva prescrição de medicamentos e/ou solicitação de exames, visando a promoção da saúde e bem-estar da população até 14 anos de idade.
25	Médico Psiquiatra	Prestar assistência médica em postos de saúde e demais unidades assistenciais da Prefeitura, bem como elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública.
26	Monitores Telecentro	Fundamentos da Computação: conceitos básicos de informática, componentes funcionais de computadores (hardware e



		<p>software), periféricos dispositivos de entrada, saída e armazenamento de dados. Conceitos básicos e características de sistemas operacionais, de organização e de gerenciamento de arquivos e pastas, diretórios, arquivos e atalhos, Windows Explorer, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos no Windows XP. Conceitos e funções de aplicativos das versões do MS Office: editores de texto, planilhas eletrônicas, apresentações de slides. Aplicativos associados à internet: navegação e correio eletrônico (Internet Explorer, Outlook Express, Firefox). Conceitos básicos de intranet, internet, rede, estação e servidor. E-mail: envio e recepção de mensagens, através de interface webmail ou do software Outlook Express; anexar arquivos em mensagens. Noções de segurança das mensagens.</p>
27	Nutricionista	<p>Planejar, orientar e supervisionar a execução das atividades relacionadas à área de alimentação e nutrição, sob sua responsabilidade. Planejar e elaborar os cardápios, de acordo com as necessidades de sua clientela. Orientar o trabalho do pessoal auxiliar, supervisionando o preparo, distribuição das refeições, recebimento dos gêneros alimentícios, sua armazenagem e distribuição. Orientar e supervisionar os serviços nas áreas de cocção dos gêneros alimentícios, de acordo com o cardápio do dia. Planejar e racionar a quantidade de gêneros alimentícios necessários, de acordo com o cardápio preestabelecido. Estimar custo mensal das refeições, por meio de fichas de controle diário; saída de alimentos da despensa, cotação de preços e número de refeições servidas. Elaborar periodicamente tabelas e quadros demonstrativos do consumo de gêneros alimentícios. Elaborar escalas mensais de trabalho, prevendo a disponibilidade de recursos humanos no mês, para atendimento da demanda de consumo prevista. Programar e desenvolver o treinamento do serviço do pessoal da área de nutrição, objetivando racionalizar e melhorar o padrão técnico dos serviços. Orientar a compra de gêneros alimentícios, alimentos semi-preparados, assim como a aquisição de equipamentos, maquinários e materiais específicos. Controlar a qualidade e a quantidade de gêneros alimentícios recebidos. Zelar pela ordem e manutenção de boas condições higiênicas do local e instalações relacionadas com o serviço de alimentação, orientando e supervisionando o pessoal auxiliar, providenciando recursos adequados, para assegurar a confecção de alimentação sadia. Planejar e desenvolver treinamentos, palestras e outros eventos, sobre sua especialização. Participar de equipes multiprofissionais em estudos de sua competência.</p>
28	Oficineira	<p>Organização de atividades sistemáticas e eventos de artesanato; Ministras aulas teóricas e práticas; Visar o desenvolvimento da criatividade e técnicas diversas, inclusive com materiais recicláveis; Participar de atividades de capacitação da equipe de trabalho responsável pela execução do serviço socioeducativo; Participação em atividades de planejamento, sistematização e avaliação do serviço socioeducativo, juntamente com a equipe de trabalho.</p>
29	Orientadores Sociais – SCFV	<p>Facilitar o processo de integração dos coletivos sob sua responsabilidade; Mediar os processos grupais, fomentando a participação democrática dos jovens e sua organização; Desenvolver os conteúdos e atividades; Participar, juntamente com o técnico de referência do CRAS, de reuniões com as famílias dos jovens; Participar de reuniões sistemáticas e das</p>



		capacitações do programa.
30	Psicólogos	Estudar, pesquisar e avaliar o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições. Diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social. Planejar estratégias no contexto de gestão de pessoas. Acompanhar paciente durante o processo de tratamento ou cura.. Avaliar comportamento individual, grupal e institucional. Aprofundar o conhecimento das características individuais, situações e problemas. Analisar a influência dos fatores hereditários, ambientais e psicossociais sobre o indivíduo, na sua dinâmica inter e intra-psíquica e suas relações sociais, para orientar-se no diagnóstico e atendimento psicológico. Definir protocolos e instrumentos de avaliação, aplicar e mensurar os resultados. Elaborar e executar estudos e projetos ou rotinas na área de gestão de pessoas. Acompanhar paciente durante o processo de tratamento ou cura, tanto psíquica como física em atendimento individual ou grupal. Proporcionar suporte emocional para paciente internado em hospital e seus familiares, auxiliando-os na elaboração de experiência de doença orgânica, crises e perdas. Exercer outras tarefas afins.
31	Técnicos em Enfermagem Zona Rural	Desenvolver seu trabalho, profissional na área de saúde, que consiste em: preparar pacientes para consulta, exames e tratamentos; executar tratamento simples de rotina ou especificamente prescritos, tais como: ministrar medicamentos, fazer curativos; aplicar oxigenoterapia, nebulização, vacinas, etc; realizar testes para subsídio a diagnóstico, procedendo a sua leitura; coletar matérias para exame de laboratório, prestar cuidados de higiene e conforto ao paciente, zelando pela segurança; auxiliar em pequenas cirurgias; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras tarefas correlatas, a critério do superior imediato.
32	Técnicos em Enfermagem Zona Urbana	Desenvolver seu trabalho, profissional na área de saúde, que consiste em: preparar pacientes para consulta, exames e tratamentos; executar tratamento simples de rotina ou especificamente prescritos, tais como: ministrar medicamentos, fazer curativos; aplicar oxigenoterapia, nebulização, vacinas, etc; realizar testes para subsídio a diagnóstico, procedendo a sua leitura; coletar matérias para exame de laboratório, prestar cuidados de higiene e conforto ao paciente, zelando pela segurança; auxiliar em pequenas cirurgias; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras tarefas correlatas, a critério do superior imediato.
33	Técnicos em Saúde Bucal	Atender no consultório dental ajudando o dentista no labor diário do trabalho. Atender às necessidades básicas de um consultório dental. Zelar pelas peças e aparelhos do consultório. Zelar da limpeza. Manter o ambiente em perfeitas condições de higiene. Fazer fichas dos pacientes. Atender os pacientes com respeito e dedicação. Ajudar o dentista naquilo que necessário for, referente ao labor do trabalho na Unidade de saúde. Ajudar na escovação e prevenção de doenças bucais.
34	Técnicos	



ANEXO III

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL

CRITÉRIOS PARA ANÁLISE CURRICULAR

A seleção dos profissionais a serem contratados para o exercício de atividades no Município de Coração de Jesus obedecerá aos seguintes critérios:

1. Análise Curricular, compreendendo:

Titulação (máximo de 55 pontos)	Variáveis	Pontos Atribuídos
	Pós-graduação Lato Sensu na área concorrida (máximo 30 pts.)	15 (cada especialização)
	Pós Graduação em área diversa (máximo 10 pts.)	10
	Mestrado ou Doutorado (máximo 15 pts.)	15

1.1. Para seleção de candidatos dos níveis de ensino médio e fundamental, serão consideradas as variáveis constantes do quadro abaixo.

	Variáveis	Pontos atribuídos
Titulação de Nível Médio (máximo de 15 pontos)	Curso específico na área	15 (5 pontos cada certificado)



Agentes Comunitários de Saúde	Curso Específico na área	15
-------------------------------	--------------------------	----

2. Entrevista

2.1. A entrevista visa à avaliação do grau de conhecimentos específicos destinados ao desempenho da função para a qual o candidato se inscreveu.

2.2. A data prevista da realização da entrevista será 20 a 22 de junho. Horários e informações sobre o local para a realização das entrevistas deverão ser acompanhadas pelo candidato por meio de edital de convocação a ser publicado nas **Secretarias Municipais de Saúde e de Assistência Social**, não podendo ser realizada fora do prazo estabelecido neste item, vedada a alegação de qualquer espécie de desconhecimento.

2.3. Serão distribuídos até 40 (quarenta) pontos nesta etapa.

2.4. A lista de classificação será elaborada por cargo, contendo todos os aprovados.

PONTOS AVALIADOS			
Fluência Verbal e capacidade de organização e coerência de ideias	Objetividade em suas argumentações	Disponibilidade	Pontos técnicos/práticos da função a critério da comissão
05 pontos	05 pontos	15 pontos	15 pontos

2.5. Os critérios aqui descritos constituem etapas meramente classificatórias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS
ESTADO DE MINAS GERAIS
Praça Dr. Samuel Barreto, s/nº - Centro – CEP 39340-000
Tel.: (38) 3228-2282



ANEXO IV

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL

IDENTIFICAÇÃO DO ENVELOPE

Nome: _____
CPF: _____
Cargo: _____
Secretaria: _____



ANEXO V

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS

Inscrição nº _____

FICHA DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CANDIDATO

(preencher com letra de forma)

Nome		Data nascimento
Identidade	Naturalidade	Nacionalidade/Pais (se estrangeiro)

ENDEREÇO

Rua, nº, etc		Bairro
Cidade	Estado	CEP
Telefone		E-mail

OBJETIVO DA INSCRIÇÃO

Cargo	Especialidade	Edital nº 1/2016
Especificar Área e Subárea de Conhecimento		

DECLARAÇÃO DO CANDIDATO

Declaro serem verdadeiras as informações acima, e, ainda, conhecer e aceitar as normas que regem o processo seletivo especificado.

Coração de Jesus – MG, ____/____/____

Assinatura do candidato ou representante
(com procuração)

Via município

Inscrição nº _____

FICHA DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CANDIDATO

(preencher com letra de forma)

Nome candidato	Identidade nº	Edital nº 1/2016
Especificar Área e Subárea de Conhecimento.		

Recebemos nesta data a documentação referente à inscrição do candidato no processo seletivo especificado.

Coração de Jesus – MG, ____/____/____

Servidor Responsável pela Inscrição _____

Via candidato